DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de julho de 2016 | Ano I | Edição nº 119 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br

DENILSON LUIZ DE FREITAS:18460112802

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS:18460112802
Localidade: Indiaporã
Data: 2016.07.28 09:08:22 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, "HOMOLOGOU" para a Empresa: CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAÚJO LTDA - EPP. – CNPJ: 02.422.234/0001-52, a Contratação de firma especializada no ramo para execução de obras de construção do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos e equipamentos, conforme Contrato BB/FECOP, assinado no dia 17/05/2016 entre esta Municipalidade e o FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, em conformidade ao Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria do Meio Ambiente, Deliberação n.º 007/2016 (Conselho de Orientação do FECOP) e demais documentos relacionados ao Contrato, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários. Objeto do Tomada de Preços n.º 003/2016. Fica convocada a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 27 julho de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Código Localizador: C3AFVFXI

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, "HOMOLOGOU" para as Empresas: DAFFINE VALERIA SOCORRO SANCHES - EPP – CNPJ: 24.542.489/0001-91, os itens: 25, 30, 34 e 36 a 43, MASTER FOOD RIO PRETO LTDA. – ME – CNPJ: 22.448.098/0001-87, os itens: 01, 03, 05, 16, 19, 32 e 35; NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17, os itens: 02, 04, 06 a 08, 11, 12, 14, 15, 20 a 24, 27, 28, 31 e 33, PABLO PATRICK DE PAULA - ME – CNPJ: 22.102.889/0001-50, os itens: 26 e 29, PRONTINHO IND. E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 56.510.639/0001-71, os itens: 09, 10, 17 e 18, referente ao Pregão Presencial n.º 013/2016 que tinha como objeto a Aquisição em até a quantidade de "Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar", no período compreendido entre a assinatura do contrato e 31 de dezembro de 2.016. Ficam convocadas as interessadas para assinarem os contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 27 julho de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Código Localizador: 4NAIH4N9